



# Regulamento

- 1 Promoção válida no território nacional, no período de 24 de agosto de 2018 à 15 de dezembro de 2018 realizada pelas empresas Furukawa Electric Latam S.A, com sede na Rua Hasdrubal Bellegerd, 820 – Cidade Industrial – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº. 51.775.690/0001-91.
- 2 A presente promoção “Max Experiências GigaLan Max Green” é válida no território nacional e é destinada aos Solution Providers Futukawa (Integradores / Empresas Autorizadas) que preenchem as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento, no período entre o dia 24 de agosto de 2018 ao dia 01 de dezembro de 2018.
- 3 Os participantes da promoção serão divididos por região e grupos de acordo com o volume de compras de produtos Patch Cords e Cabos GigaLan Max Green.
  - 3.1 Os participantes serão divididos em duas regiões:
    - Região 1: Estados da região Sudeste (ES, MG, RJ e SP);
    - Região 2: Estados das regiões Norte (AC, AP, AM, PA, RO, RR e TO), Nordeste (AI, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE), Centro-Oeste (DF, Go, MT e MS) e Sul (PR, RS e SC).
  - 3.2 Dentro de cada região os participantes serão divididos também em grupos de acordo com o total do volume de compras de produtos Furukawa no ano de 2017 (em Reais):
    - Volume de compras Anual em 2017:
    - Grupo A: Até R\$ 500.000,00;
    - Grupo B: De R\$ 500.000,01 a R\$ 999.999,99;
    - Grupo C: A partir de R\$ 1.000.000,00.
- 4 Para concorrer aos prêmios Experiências, os participantes deverão atingir o volume mínimo de compras dos produtos Patch Cords e Cabos GigaLan Max Green estipulado para cada grupo, dentro do período de participação.
  - Volume mínimo de compras em cada Ciclo de Venda:
  - Grupo A: R\$ 20.000,00;
  - Grupo B: R\$ 50.000,00;
  - Grupo C: R\$ 100.000,00.
- 4.1 Todos os participantes que atingirem sua meta no ciclo correspondente ao grupo participante, serão ranqueados com base no percentual de compra acima da meta estipulada.
- 5 Serão contemplados os dois primeiros colocados no Ranking do ciclo vigente, por grupo, cujos vencedores serão contemplados com 300 pontos no Programa Viva! Experiências que poderão ser utilizados para resgatar produtos e experiências no site [www.furukawaelectric.com.br](http://www.furukawaelectric.com.br).
- 5.1 Caso dois ou mais participantes atinjam o mesmo percentual de compra o desempate no ranking será com base no volume de compras no 1º semestre de 2018, sendo que neste caso será classificado o participante que teve o maior volume de compras.
- 6 Etapas e divulgação do Ranking:
 

Ciclo de Venda	Divulgação do Ranking
1ª Ciclo	31/08/2018
2ª Ciclo	15/10/2018
3ª Ciclo	15/12/2018
- 7 Participarão do sorteio de uma Viagem de Cruzeiro, todos os participantes que tiverem sido classificados nas duas primeiras posições de cada Ranking, sendo que cada um receberá a quantidade de cupons a que tiver direito, sendo um cupom para cada ciclo contemplado.
- 8 Os cupons de participação serão preenchidos pela empresa promotora conforme os dados cadastrais dos Solution Providers Futukawa (Integradores / Empresas Autorizadas), contemplados na fase de Ranking, sendo que o participante deverá responder a pergunta promocional: “Qual empresa esta sorteando uma viagem de cruzeiro?”
- 9 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 10 Forma de apuração: Todos os cupons serão depositados em um recipiente centralizados, para participarem da apuração do sorteio final. Desse recipiente centralizado, serão retirados aleatoriamente e manualmente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido e que contenha a resposta correta da pergunta promocional em igualdade ao número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.
- 10.1 Caso o volume de faturamento total da promoção supere o valor de R\$ 10.000.000,00 o distribuidor que atende o participante Solution Provider contemplando com o prêmio Viagem de Cruzeiro, o mesmo também será contemplado com uma Viagem de Cruzeiro. Caso dois ou mais distribuidores atenderem o mesmo participante, o prêmio será entregue para o distribuidor que mais vendeu produtos na promoção.
- 11 Data da apuração: 15 de dezembro de 2018 às 11h – Sorteio de 01 Viagem de Cruzeiro.
- 12 Local da apuração: A apuração será realizada no escritório da Filial São Paulo da Furukawa Electric, localizado na Av. das Nações Unidas, 11.633 – 10 andar – Cidade Monções – São Paulo- SP, com livre acesso aos interessados.



# Regulamento

## 13. Premiação:

13.1. Na primeira fase da promoção, serão contemplados os participantes que se classificarem nas duas primeiras posições do ranking de cada grupo/região.

Posição	Descrição do prêmio
1º e 2º colocado	300 pontos no Programa Viva! Experiências, cada ponto equivale a R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais)

13.2. Na fase final da promoção será sorteado um prêmio entre todos os participantes contemplados na fase de ranking.

Prêmio	Descrição do prêmio
01 Prêmio sorteado	01 (uma) Viagem de Cruzeiro Marítimo pela costa brasileira para duas pessoas (ganhador + acompanhante) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dentre as opções disponíveis na agência de viagens contratada na temporada de cruzeiros 2018/2019, devendo contemplar também todas as despesas durante a viagem: traslado ida/volta, alimentação, passeios e Seguro Viagem.

13.3. Premiação para o Distribuidor que atende o Solution Provider, caso o faturamento da promoção supere o valor estipulado.

Prêmio	Descrição do prêmio
01 Prêmio	01 (uma) Viagem de Cruzeiro Marítimo pela costa brasileira para duas pessoas (ganhador + acompanhante) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dentre as opções disponíveis na agência de viagens contratada na temporada de cruzeiros 2018/2019, devendo contemplar também todas as despesas durante a viagem: traslado ida/volta, alimentação, passeios e Seguro Viagem.

## 13.4 Observações gerais da viagem:

- A viagem deverá ser utilizada na temporada 2018/2019 de cruzeiros pela costa brasileira, sendo que a reserva de navio/data/destinos deverão ser realizada com 30 dias de antecedência da data de embarque, estando sujeita a disponibilidade cabine no navio.
- Uma vez definida e reservada o cruzeiro, não será permitido a remarcação e/ou qualquer alteração de data/cabine/navio.
- O prêmio é pessoal e intransferível, podendo apenas o contemplado no sorteio fazer uso da viagem, sendo também proibida comercialização ou conversão do prêmio em dinheiro.
- A empresa não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, tais como: despesas referentes à lavanderia, dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, se for o caso), artigos de tocador, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem, ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico serão de responsabilidade do contemplado.
- Caso o contemplado opte por um cruzeiro de menor valor ao estipulado (R\$ 10.000,00), não haverá reembolso. Caso o contemplado opte por viagem de maior valor, o mesmo deverá completar a diferença.
- O contemplado receberá, na administração de forma gratuita e sem ônus, uma Carta Compromisso de entrega do prêmio que detalhará as informações para recebimento do pacote turístico, em até 30 dias corridos, contados da data de apuração do resultado. No momento da entrega da Carta Compromisso, contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma cópia autenticada do seu RG e CPF/MF à empresa promotora.

13.5 Totalizando 38 prêmios no valor total de R\$ 30.800,00.

- 14 Exibição dos prêmios: Devido à natureza dos prêmios os mesmos não poderão ser exibidos. A empresa comprovará a propriedade do prêmio através em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1, sendo o referido comprovante encaminhado à CAIXA neste mesmo prazo, conforme o art. 34 da Portaria MF nº 41/2008.
- 15 Entrega dos prêmios: No escritório da Filial São Paulo da Furukawa Electric, localizado na Av. das Nações Unidas, 11.633 – 10 andar – Cidade Monções – São Paulo- SP ou na sede da empresa contemplada através de carta comprisso em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.
- 16.1 É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.
- 16.2 Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
16. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 17 Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.
- 18 O regulamento completo e o resultado da promoção estarão disponibilizados no site [www.furukawaelectric.com.br](http://www.furukawaelectric.com.br). Os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone e/ou e-mail em até 05 dias. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.
- 19 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta REPCO, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 20 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Curitiba/PR para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 21 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o Certificado de Autorização Caixa n.º. 6-6975/2018 expedido pela Centralizadora de Promoções Comerciais.